Lei nº 1342/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DE CHORO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Choro, criado em fevereiro de 1973, com finalidade beneficente e cultural, sem fins lucrativos, sediado em Choro, município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Jornal Participação - nº 11,de 30/11/1977